



LEI Nº 144/93 de 07 de outubro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO PES
SOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO ,
CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFI
CADAS, QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder rea-
juste dos salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo, Cargos Co
missionados, Funções gratificadas, Quadro de Pessoal do Plano de Car-
reira do Magistério.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido no
percentual de 30% (trinta por cento) para todo o pessoal do Quadro do
Poder Executivo, Cargos Comissionados, Funções gratificadas, Quadro
de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal, com exceção
dos garís, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo que
terão reajuste de 190,16% (cento e noventa vírgula dezesseis por cen
to).

Art. 3º - Os salários de que trata o artigo anterior estão demonst^{ran}
do nos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.



Art. 4º - Ficam reajustados os valores do adicional de insalubridade (pó-de-giz) a que fazem jus os professores da rede escolar Municipal, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação excetuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

RAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Ailton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 144/93 de 07 out/93 DE 1993

ANEXO V DA LEI Nº 041 DE 13 JUNHO DE 1989

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SALÁRIOS DE SERVIDORES

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.AGOSTO/93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente Comunitário	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Agente Comunitário	B	5.817,56	30%	7.562,82	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	A	7.920,00	30%	10.296,00	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	B	8.341,22	30%	10.843,58	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	C	8.733,42	30%	11.353,44	40h/sem
Agente Administrativo	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Agente Administrativo	B	5.789,86	30%	7.526,81	40h/sem
Agente Administrativo	C	6.088,66	30%	7.915,25	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	A	7.920,00	30%	10.296,00	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	B	8.316,24	30%	10.811,11	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	C	8.705,24	30%	11.316,81	40h/sem
Auxiliar Rural	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Auxiliar de Saúde	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	B	5.789,73	30%	7.526,64	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	C	6.088,66	30%	7.915,25	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 02 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. AGOSTO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Auxiliar Odontológico	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Auxiliar Odontológico	B	5.882,24	30%	7.646,91	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	A	7.920,00	30%	10.296,00	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	B	8.316,24	30%	10.811,11	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	C	8.705,24	30%	11.316,81	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	A	7.920,00	30%	10.296,00	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	B	8.316,24	30%	10.811,11	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	C	8.705,24	30%	11.316,81	40h/sem
Auxiliar de Serv. Gerais	A	4.958,00	30%	6.445,40	40h/sem
Auxiliar de Serv. Gerais	B	5.188,54	30%	6.745,10	40h/sem
Aux. de Lab. Anal. Clínica	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Agente de Turismo	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Animador Cultural	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Agente Social	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Agente Social	B	34.799,04	30%	45.238,75	40h/sem
Agente Social	C	36.575,30	30%	47.547,89	40h/sem
Arquiteto	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Advogado	A	18.930,72	30%	24.609,93	20h/sem
Administrador	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Agente Doc. Biblioteca	A	6.606,60	30%	8.588,58	40h/sem
Agente Doc. Biblioteca	B	6.964,50	30%	9.053,85	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 03 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.AGOSTO/93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente de Doc.Biblioteca	C	7.280,80	30%	9.465,04	40h/sem
Carpinteiro	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Carpinteiro	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem
Cirurgião Dentista	A	51.938,01	30%	67.519,41	40h/sem
Contador	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Eletricista	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Encanador	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Encanador	B	5.789,42	30%	7.526,24	40h/sem
Encanador	C	6.088,50	30%	7.915,05	40h/sem
Ferreira	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Economista Doméstica	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	B	34.842,49	30%	45.295,23	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	C	36.621,01	30%	47.607,31	30h/sem
Engenheiro de Pesca	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Engenheiro Civil	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Economista	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	B	5.819,01	30%	7.564,71	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 04 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.AGOSTO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Garí	A	2.479,00	190,15%	7.193,06	40h/sem
Garí	B	2.607,16	190,16%	7.564,93	40h/sem
Garí	C	2.735,33	190,16%	7.936,83	40h/sem
Motorista	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Motorista	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem
Motorista	C	6.081,63	30%	7.906,11	40h/sem
Merendeira	A	2.479,00	30%	3.222,70	20h/sem
Merendeira	B	2.618,40	30%	3.403,92	20h/sem
Médico	A	51.938,01	30%	67.519,41	40h/sem
Médico Veterinário	A	33.200,70	30%	43.160,91	30h/sem
Operador de Máquina	A	11.066,06	30%	14.385,87	40h/sem
Operador de Máquina	B	11.619,81	30%	15.105,75	40h/sem
Operador de Máquina	C	12.163,34	30%	15.812,34	40h/sem
Parteira Prática	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Parteira Prática	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem
Parteira Prática	C	6.081,63	30%	7.906,11	40h/sem
Pedreiro	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Psicólogo	A	33.200,70	30%	43.160,91	20h/sem
Pedagogo	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Empregadista	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Servente de Obras	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 05 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.AGOSTO/93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Servente de Obras	B	5.790,03	30%	7.527,03	40h/sem
Sociólogo	A	33.200,70	30%	43.160,91	40h/sem
Técnico Lab. Anal.Clin.	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Telefonista	A	5.533,45	30%	7.193,48	30h/sem
Telefonista	B	5.809,94	30%	7.552,92	30h/sem
Telefonista	C	6.081,66	30%	7.906,15	30h/sem
Telefonista Auxiliar	A	5.533,45	30%	7.193,48	30h/sem
Telefonista Auxiliar	B	5.868,37	30%	7.628,88	30h/sem
Telefonista Auxiliar	C	6.157,94	30%	8.004,15	30h/sem
Tratorista	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Técnico em Edifica.	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Técnico de Hig. Dental	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Visitador Sanitário	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Visitador Sanitário	B	5.805,12	30%	7.546,65	40h/sem
Visitador Sanitário	C	6.076,65	30%	7.899,64	40h/sem
Vigia	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Vigia	B	5.832,77	30%	7.582,60	40h/sem
Zelador de Chafariz	A	1.239,50	30%	1.611,35	20h/sem
Zelador de Cemitério	A	2.479,00	30%	3.222,70	20h/sem
Zelador de Cemitério	B	2.922,13	30%	3.798,76	20h/sem

CONTINUAÇÃO

- 96 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC.AGOSTO/93	PERC.REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Secretária	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem
Secretária	B	5.809,88	30%	7.552,84	40h/sem
Auxiliar de Secretária	A	2.766,52	30%	3.596,47	20h/sem
Auxiliar de Secretária	B	2.909,46	30%	3.782,29	20h/sem
Auxiliar de Secretária	C	3.052,49	30%	3.968,23	20h/sem
Atendente de Enferm.	A	5.533,45	30%	7.193,48	40h/sem

Icapuí, 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Airton Fôlz C. da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

ANEXO II DA LEI Nº 144/93 de 07 de outubro de 1993

ANEXO I DA LEI Nº 014 DE 31 DEZEMBRO DE 1986.

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	SALÁRIO AGOSTO/93	PERC.	VENC.	C/HORÁRIA
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª série do 1º Grau	PAI	2.877,18	30%	3.740,33	100h/a
	De 5ª a 8ª série 1º Grau	PAII	2.877,18	30%	3.740,33	100h/a
	2º Grau Incompleto	PAIII	3.699,12	30%	4.808,85	100h/a
	2º Grau Completo	PAIV	4.245,54	30%	5.513,20	100h/a
PROFESSORES	Curso Pedagógico	PI	5.318,05	30%	6.913,46	100h/a
	4º Pedagógico	PII	5.863,70	30%	7.622,81	100h/a
	Superior Incompleto	PIII	6.682,03	30%	8.686,63	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Curta	PV	6.864,26	30%	8.923,53	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Plena	PVI	7.946,61	30%	10.330,59	100h/a
	Assistente Pedagógico	APVI	7.946,61	30%	10.330,59	100h/a

Icapuí, 07 de outubro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Exco. José Airton Félix C. da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 144 /93

ANEXO I E II DA LEI Nº 137/93

CARGOS COMISSIONADOS

FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Direção e Asses soramento	CHEFE DE GABINETE	CDA -I	01	13.000,00	39.000,00
	ASSESSOR	CDA -I	04	13.000,00	39.000,00
	SECRETÁRIO	CDA -I	06	13.000,00	39.000,00
	DIRETOR DE DEPTº	CDA -II	14	5.200,00	14.300,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE SERVIÇOS	RG - I	02	2.600,00	7.800,00
CHEFE DE SETOR	FG - II	18	2.600,00	7.800,00

Icapuí, 07 de outubro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engº José Airton Felix C. da Silva
Prefeito Municipal